



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 01

CONTRATO - n° 028/2022

Dispensa n° 008/2022

Processo n° 046/2022

O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MG sob o n° 87.613.139/0001-99 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Erval Grande, n°5660, nesta cidade de Humaitá/RS, inscrito no CPF n° 175.754.190-04, e de outro lado, e **BREZOLIM RASTREAMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n° 33.640.820/0001-05, com sede na Rua Ijuí, n° 292, Bairro Centro, na cidade de Três de Maio/RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor. **Mauro Antonio Brezolim**, residente e domiciliado na cidade de Três de Maio/RS, portador do CPF n° 552.141.690-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITÁR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Face de mudança no prazo do contrato original (cláusula quinta), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses **(19/04/2023 a 18/04/2024)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato, passa a ser reajustado em 4,65% (índice IPCA acumulado), passando o valor mensal para R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em tres vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 18 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

BREZOLIM RASTREAMENTO